

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Groaíras – CE torna público para o conhecimento dos interessados que realizará **Processo de Contratação Direta**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.



### DADOS DO PROCESSO

#### ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

#### OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E UNIFORMES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.

#### VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 56.320,46 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais e quarenta e seis centavos)

#### PERÍODO DAS PROPOSTAS

**DE:** 15 de abril de 2025

**SESSÃO:** 23 de abril de 2025 às 16:00

#### ENDEREÇOS

Plataforma: M2A

Endereço: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br>

#### AUTORIDADE COMPETENTE:



### CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO



## DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?**

(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)

SIM

**Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?**

(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)

NÃO



## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E UNIFORMES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste Aviso de Contratação Direta e àquelas descritas na Plataforma da Dispensa Eletrônica, serão consideradas como válidas as deste Aviso de Contratação Direta, sendo estas a que os interessados deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

## 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ÓRGÃO	UNIDADE	FONTE	PROGRAMA - DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	0401	2.018	0401.13.392.1303.2.018- Manutenção das atividades da banda de música municipal	3.3.90.30.00 Material de consumo	1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
		2.022	0401.27.812.2702.2.022- Manutenção e Implemento de Atividades de esportivas e Fomento ao Desporto	3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/dist. gratuita	

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.

3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Groaíras – CE;

3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Groaíras – CE, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;

3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3.A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

#### **4.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

- 4.1.Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, pelo portal da M2A Compras(<http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br>), estabelecido no preâmbulo do presente instrumento, ou por meio de protocolo presencial no endereço constante do rodapé deste aviso, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.1.1.Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.2.O fornecedor deverá consignar, na forma expressa que no valor de sua proposta, já estão considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.2.1.Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.3.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.4.O fornecedor deverá declarar, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.5.As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

#### **5.JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 5.1.Encerrado prazo para encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2.Da sessão que analisar as propostas, será lavrada ata de reunião que deverá constar a relação de todas as propostas apresentadas e todas as informações e decisões.
- 5.3.No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.3.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3.3.Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.4.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5.Será desclassificada a proposta que:
- 5.5.1.Contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2.Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

- 
- 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre-preço considerará o seguinte:
- 5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobre-preço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
- 5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.7.3. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs**

- 6.1. O fornecedor que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 6.3. Nos preâmbulos do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 6.4. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
  - 6.4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
  - 6.5. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite estabelecido no preâmbulo deste instrumento do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
    - 6.5.1. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
    - 6.5.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
  - 6.6. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

- 7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - 7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - 7.1.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

- 
- 7.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens “9.1.1”, “9.1.2” e “9.1.3” pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- 7.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.2.2. Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal, situada no endereço indicado no rodapé deste instrumento.
- 7.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:
- 7.4.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;
- 7.4.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.4.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.4.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 7.4.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.4.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.4.2.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 7.4.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 7.4.2.7. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 7.4.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 7.4.3. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 7.4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.4.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa fornecedora, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 7.4.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 7.4.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 7.4.3.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.4.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 7.4.3.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.4.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 7.4.3.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 7.4.4. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **8.DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1. Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 8.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da fornecedor na sede da Prefeitura Municipal.

- 8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 8.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 8.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente instrumento.
- 8.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor vencedor mantém as condições de habilitação.

## **9. DAS SANÇÕES**

- 9.1. As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. O procedimento será divulgado no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Groaíras descrito no rodapé do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.2.4. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

- 10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.10. Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

## 11. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Groaíras – CE, 09 de abril de 2025

**MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO**  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTO

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E UNIFORMES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 56.320,46 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais e quarenta e seis centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

#### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Medalha personalizada para modalidades esportivas, diâmetro de 7,5 cm, material Zamac de alta qualidade, com acabamento em cor de ouro. Superfície polida com detalhes gravados em alta precisão, fita personalizada em tecido de alta resistência, com estampa exclusiva, contendo nome do evento, cores temáticas ou logotipos.	Unidade	356	R\$ 17,43	R\$ 6.205,08
2	Troféu personalizado para modalidade esportiva, altura 35 cm, estrutura principal em aço inox, garantindo durabilidade, elementos decorativos em acrílico de duas cores, criando contraste. Corte a laser precisão nos detalhes, caixa base resistente, personalização com nome da competição, categoria e logotipo.	Unidade	4	R\$ 127,33	R\$ 509,32
3	Troféu personalizado para modalidade esportiva, altura 30 cm, estrutura principal em aço inox, garantindo durabilidade, elementos decorativos em acrílico de duas cores, criando contraste. Corte a laser precisão nos detalhes, caixa base resistente, personalização com nome da competição, categoria e logotipo.	Unidade	7	R\$ 119,67	R\$ 837,69
4	Troféu personalizado para modalidade esportiva, altura 40 cm, estrutura principal em aço inox, garantindo durabilidade, elementos decorativos em acrílico de duas cores, criando contraste. Corte a laser precisão nos detalhes, caixa base resistente, personalização com nome da competição, categoria e logotipo.	Unidade	17	R\$ 148,00	R\$ 2.516,00
5	Número de peito personalizados para corrida de rua com duplo picote, tamanho A5 (148x210 mm) papel resistente a rasgos, alta qualidade e durabilidade, impressão colorida.	Unidade	300	R\$ 5,47	R\$ 1.641,00
6	Pulseira de identificação para eventos, tamanho padrão de 20x240 mm em material sintético, resistente, prova d'água. Impressão de alta qualidade, com possibilidade de incluir logotipos. Cores neon e lacre de segurança.	Unidade	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
7	Confecção de blusas estilo regata, tecido poliéster, leve, respirável, ideal para corrida de rua. Personalizável conforme solicitado, ajuste anatômico para maior conforto e mobilidade, com acabamentos reforçados para durabilidade, estampa personalizada com logotipo do evento, patrocinadores e /ou mensagens. Tamanhos: P(20) M(100) G(50) GG(25) EXG(5)	Unidade	200	R\$ 22,80	R\$ 4.560,00

	durabilidade, estampa personalizada com logotipo do evento, patrocinadores e /ou mensagens. Tamanhos: P(20) M(100) G(50) GG(25) EXG(5)				
8	Blusa de manga unissex para modalidade esportiva crossfit, com manga curta, estilo esportivo. Tecido de alta performance, como poliamida garantindo elasticidade e liberdade de movimento. Opções personalizáveis, ajuste anatômico, costuras reforçadas para suportar movimentos intensos e alta durabilidade. Personalização com logotipo, frases ou nome de equipes. Tamanhos: P(15) M(30) G(15) GG(10)	Unidade	70	R\$ 38,00	R\$ 2.660,00
9	Uniforme unissex para a modalidade esportiva de vôlei, conjunto composto por regata e short esportivo, projetado para uso confortável e pratico por atletas de todos os gêneros. Tecido poliéster ou poliamida de alta qualidade, leve e com elasticidade. Cores personalizáveis, permitindo combinações de cores de acordo com as necessidades da equipe. Regata: estilo cavado, favorecendo ventilação e conforto, ajuste anatômico universal, oferecendo mobilidade e liberdade de movimento, costuras reforçadas. Short: Elástico na cintura com cordão ajustável para segurança e adaptação a diferentes tamanhos. Acabamento reforçado para resistência ao uso intenso, personalização com números, nome da equipe e logotipos. Tamanhos: (M) (G)	Conjunto	44	R\$ 55,50	R\$ 2.442,00
10	Uniforme para banda de música municipal, blusa social de manga curta, com fechamento frontal por botões. Tecido preto de alta qualidade algodão ou poliéster, botões pretos, harmonizando com o tecido e proporcionando um design formal. Bordado personalizado no lado esquerdo do peito, representando a identidade da banda de música, bordado do lado direito, representando a identidade da prefeitura municipal, com acabamento detalhado, ajuste com gola dobrada e barra reta. Tamanhos: M(35) G(7) GG(7)	Unidade	49	R\$ 91,67	R\$ 4.491,83
11	Blusa baby look para concurso de beleza, ajustada ao corpo, com estilo moderno e confortável, tecido de alta qualidade (algodão ou malha leve). Cor personalizável conforme a identidade visual do evento, gola arredondada, costuras reforçadas. Impressão personalizada com logotipo e identidade visual do concurso. Tamanhos: P(15) M(25) G(10)	Unidade	30	R\$ 36,33	R\$ 1.089,90
12	blusa oficial da equipe de organização do evento, blusa unissex, manga curta, gola redonda com acabamento reforçado, costuras duráveis para uso prolongado, tecido de alta qualidade como algodão ou malha leve, personalizável com opções que reflitam as cores oficiais do evento. Estampa frontal e traseira com logotipo oficial do evento, nome da cidade ou slogan comemorativo. Tamanhos: P(10) M(50) G(50) GG(10)	Unidade	120	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
13	Blusa para campeonato de xadrez, unissex, manga curta, tecido de alta qualidade como algodão ou poliéster, gola redonda com acabamento reforçado. Personalizável, com opções que representem a identidade visual do campeonato, estampa frontal com logotipo oficial, nome ou slogan, usando impressão de alta qualidade. Tamanhos: P(3) M(12) G(5)	Unidade	18	R\$ 31,50	R\$ 567,00
14	Uniformes para times, conjunto completo por camiseta e shot, desenvolvido para uso de treinos e competições. Tecido de alta qualidade como poliéster ou poliamida, personalizáveis com opções de combinações que representam as cores oficiais do time. Camisa: gola redonda ou em V, conforme solicitado, mangas curtas e costuras reforçadas. Short: cintura com elástico e cordão ajustável, comprimento médio com reforço nas laterais. Impressão de números, nome dos jogadores e logotipo do time, resistente ao desgaste.	Conjunto	420	R\$ 53,33	R\$ 22.398,60
15	Traje de banho maiô para concurso de beleza, tamanho único, estilo inteiro com uma manga em babados na lateral direita, tecido na cor preta em lycra ou poliéster de alta qualidade, com elastano para garantir elasticidade e ajuste ao corpo. Detalhes como decote discreto ou recortes estratégicos, costuras reforçadas para maior durabilidade.	Unidade	12	R\$ 49,00	R\$ 588,00

16	Cheque gigante personalizado para simbolizar premiações de pvc ou plástico rígido, formato retangular, com 50 cm e 30 cm de largura. Incluindo campos para o valor, data, assinatura e logotipos.	Unidade	12	R\$ 83,67	R\$ 1.004,04
17	Cheque gigante personalizado para simbolizar premiações de pvc ou plástico rígido, formato retangular, com 1 metro e 50 cm de largura. Incluindo campos para o valor, data, assinatura, logotipos.	Unidade	5	R\$ 128,00	R\$ 640,00
<b>ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS</b>					
<p>a) Desenvolver a identidade visual oficial do evento, aplicando-a de forma padronizada nos materiais gráficos e uniformes, respeitando os elementos institucionais da Prefeitura Municipal de Groaíras.</p> <p>b) Produzir materiais gráficos com qualidade de impressão compatível com uso externo e interno, garantindo nitidez, durabilidade e fidelidade de cores durante todo o período do evento.</p> <p>c) Realizar a confecção de uniformes para as equipes de apoio, segurança, recepção, organização e demais colaboradores, assegurando conforto, praticidade e fácil identificação visual.</p> <p>d) Aplicar nos uniformes elementos de identificação como logotipo da Prefeitura, nome do evento e função do colaborador, garantindo padronização e clareza na comunicação com o público.</p> <p>e) Entregar os materiais gráficos e uniformes no prazo previamente estabelecido, de modo a possibilitar a organização, montagem e distribuição com a devida antecedência ao evento.</p> <p>f) Garantir que os tecidos utilizados na confecção dos uniformes sejam resistentes, adequados ao clima local e de boa qualidade, permitindo reutilização em futuras ações institucionais.</p> <p>g) Assegurar que todos os produtos estejam de acordo com as especificações técnicas definidas, com controle de qualidade antes da entrega, evitando falhas ou divergências em relação ao solicitado.</p>					
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 56.320,46</b>

2.2.A definição das quantidades a serem adquiridas de material gráfico e uniformes para o evento de comemoração do aniversário do município de Groaíras foi estabelecida com base nas demandas verificadas em edições anteriores da festividade. A análise dos registros anteriores evidenciou a necessidade de materiais gráficos padronizados para reforçar a identidade visual do evento e garantir uma comunicação eficiente com o público. Da mesma forma, a aquisição de uniformes visa padronizar a identificação das equipes envolvidas na organização e execução das atividades, contribuindo para a organização e valorização institucional da celebração. As estimativas consideraram o histórico de consumo e a projeção de participação no evento, assegurando que os materiais atendam plenamente às necessidades operacionais, com qualidade, eficiência e otimização dos recursos públicos.

2.3.A definição do preço a ser licitado baseia-se na pesquisa de preços realizada, conforme determina o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Para garantir a competitividade e a adequação ao mercado, utilizou-se como referência os preços públicos praticados, conforme levantamento registrado na Pesquisa nº 202504010006, disponível para consulta através do link:

[precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar\\_pesquisa/?codigo=c142c67c-6af8-4a04-84c8-f78db802a1e4](https://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=c142c67c-6af8-4a04-84c8-f78db802a1e4)

Esse método assegura que a contratação seja realizada com valores condizentes com a realidade do mercado, garantindo a economicidade e a boa gestão dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade dos serviços adquiridos.

### 3.DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.A falta de material gráfico e uniformes compromete significativamente a organização e a execução do evento de comemoração do aniversário do município de Groaíras. A ausência desses recursos essenciais impede a identificação clara das equipes envolvidas, dificultando o reconhecimento e a coordenação das atividades durante a festividade. A falta de uniformes e materiais gráficos prejudica a visibilidade das equipes, o que impacta a interação do público com os serviços e informações durante o evento.

Além disso, a ausência de material gráfico afeta negativamente a divulgação e promoção do evento, limitando o alcance das informações e enfraquecendo a comunicação com a comunidade. A falta de

coesão visual compromete a estrutura e o planejamento do evento, tornando-o menos atrativo e estruturado. Isso pode levar a uma percepção de desorganização, afetando a imagem institucional da Prefeitura e gerando uma impressão de improviso e falta de cuidado no planejamento da festividade.

Sem a padronização proporcionada pelos uniformes, as equipes ficam visualmente dispersas, o que gera falta de clareza sobre as funções de cada colaborador, prejudicando a eficiência e a qualidade do atendimento ao público. Essa desorganização pode resultar em atrasos, dificuldades na resolução de problemas e insatisfação dos participantes, impactando negativamente a experiência do público e a repercussão do evento.

3.2. Nesse contexto, a fundamentação legal para a contratação está prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras."

Conforme o inciso II do referido artigo, a dispensa de licitação é permitida para contratações cujo valor esteja abaixo do limite legalmente estipulado, como é o caso da aquisição de material gráfico e uniformes destinados à realização do evento de comemoração do aniversário do município de Groaíras. Trata-se de uma contratação pontual, com valor estimado inferior ao limite previsto, que visa atender às necessidades logísticas e visuais do evento.

A adoção do procedimento de dispensa justifica-se pela necessidade de celeridade na aquisição dos itens, considerando o cronograma do evento e a importância da padronização visual para a organização e identificação das equipes envolvidas. A medida também contribui para a valorização institucional da festividade, promovendo maior integração com a comunidade e reforçando a imagem da gestão pública.

Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação está em plena conformidade com a legislação vigente, apresentando-se como a alternativa mais eficaz para assegurar a realização do evento com qualidade, dentro dos prazos previstos, e com otimização dos recursos públicos.

#### **4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**

4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2025. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **7. DAS AMOSTRAS**

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

## 8.DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1.Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

## 9.GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1.Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10.DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1.Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 11.DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1.Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1.Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2.Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3.Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4.Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 12.DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1.O prazo de vigência da contratação é de 12 Meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1.O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

12.1.2.O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12.2.Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3.O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 13.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA** na modalidade **DISPENSA** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### Forma de fornecimento

13.2.O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**.

## 14.PROPOSTA DE PREÇOS

14.1.Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2.A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

### 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1.A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 15.1.1.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2.Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 15.1.3.No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4.No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6.No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8.No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2.A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 15.2.1.**Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3.Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4.Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

## **16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Groaíras em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 17.10.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 18.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Groaíras deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UNIDADE	FONTE	PROGRAMA DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	0401	2.018	0401.13.392.1303.2.018- Manutenção das atividades da banda de música municipal	3.3.90.30.00 Material de consumo	1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
		2.022	0401.27.812.2702.2.022- Manutenção e Implemento de Atividades de esportivas e Fomento ao Desporto	3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/dist. gratuita	

18.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **19.DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 19.1.O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2.O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6.O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **20.DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**

- 20.1.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2.Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 20.2.1.o prazo de validade;
  - 20.2.2.a data da emissão;
  - 20.2.3.os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.2.4.o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.2.5.o valor a pagar; e
  - 20.2.6.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3.Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4.A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5.Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,

apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Groaíras - CE, 09 de abril de 2005

**MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO**  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

23 - 05 - 1957

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, 07.598.709/0001-80



### Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



### Equipe de Planejamento

Vitor Alves de Sousa, Luana Rodrigues Paiva, Antonia Clarice de Souza Ferreira



### Problema Resumido

A ausência de material gráfico e uniformes compromete a organização, a divulgação e a padronização do evento de comemoração do aniversário do município de Groaíras, prejudicando a identificação das equipes, a comunicação com o público e a valorização institucional da festividade.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A falta de material gráfico e uniformes compromete significativamente a organização e a execução do evento de comemoração do aniversário do município de Groaíras. A ausência desses recursos essenciais impede a identificação clara das equipes envolvidas, dificultando o reconhecimento e a coordenação das atividades durante a festividade. A falta de uniformes e materiais gráficos prejudica a visibilidade das equipes, o que impacta a interação do público com os serviços e informações durante o evento.

Além disso, a ausência de material gráfico afeta negativamente a divulgação e promoção do evento, limitando o alcance das informações e enfraquecendo a comunicação com a comunidade. A falta de coesão visual compromete a estrutura e o planejamento do evento, tornando-o menos atrativo e estruturado. Isso pode levar a uma percepção de desorganização, afetando a imagem institucional da Prefeitura e gerando uma impressão de improviso e falta de cuidado no planejamento da festividade.

Sem a padronização proporcionada pelos uniformes, as equipes ficam visualmente dispersas, o que gera falta de clareza sobre as funções de cada colaborador, prejudicando a eficiência e a qualidade do atendimento ao público. Essa desorganização pode resultar em atrasos, dificuldades na resolução de problemas e insatisfação dos participantes, impactando negativamente a experiência do público e a repercussão do evento.

## REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

### **Material Gráfico:**

Desenvolvimento de peças gráficas para divulgação do evento com identidade visual padronizada, alinhada à imagem institucional da Prefeitura.

Impressão de material gráfico de qualidade para garantir durabilidade e visibilidade durante a festividade.

Entrega e distribuição dos materiais gráficos dentro do cronograma pré-estabelecido, garantindo que todas as áreas do evento estejam adequadamente sinalizadas.

### **Uniformes:**

Confecção de uniformes para todos os colaboradores e equipes envolvidas no evento, garantindo a padronização visual e a fácil identificação das equipes durante o evento.

Os uniformes devem ser adequados ao clima e ao tipo de atividade desempenhada pelos colaboradores, proporcionando conforto e praticidade.

O design dos uniformes deve estar alinhado à identidade visual do evento e da Prefeitura, garantindo uma apresentação coesa e profissional.

### **Prazos de Entrega:**

Entrega de todos os materiais gráficos e uniformes com antecedência mínima de X dias antes do evento, para garantir a logística e organização necessária para a montagem e distribuição.

### **Qualidade dos Materiais:**

Materiais gráficos devem ser produzidos com alta qualidade de impressão, garantindo que as cores e textos sejam nítidos e legíveis.

Os uniformes devem ser confeccionados com tecidos resistentes e de boa qualidade, adequados ao uso em um evento de grande porte, com possibilidade de reutilização em futuros eventos.

### **Personalização e Identificação:**

Todos os uniformes devem ser personalizados com o logotipo e/ou nome da Prefeitura e do evento de forma visível, facilitando a identificação das equipes pelos participantes.

O material gráfico deve incluir as informações necessárias para a fácil localização de pontos de atendimento, atividades e serviços oferecidos no evento.

### **Comunicação Eficaz:**

Os materiais gráficos devem ser planejados para facilitar a comunicação clara e objetiva com o público, destacando as principais informações do evento (data, horário, local, programação). Os uniformes e materiais gráficos devem garantir que as equipes possam ser facilmente identificadas e localizadas pelo público em todas as áreas do evento.

### **Capacidade de Produção:**

O fornecedor deve ser capaz de atender a uma demanda suficiente para cobrir todas as necessidades do evento, tanto em termos de materiais gráficos quanto de uniformes para os colaboradores.

## **SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Soluções disponíveis para a contratação de material gráfico e uniformes para o evento de comemoração do aniversário do município de Groaíras:

### **Contratação de Empresa para Fornecimento de Uniformes e Material Gráfico** **Vantagens:**

Custo reduzido devido à proximidade, evitando custos elevados com frete.  
Suporte imediato e personalizado, facilitando ajustes e alterações rápidas.  
Possibilidade de visitas ao fornecedor para verificar a qualidade e conformidade dos produtos.  
Valorização da economia local, com potencial engajamento da comunidade.

### **Desvantagens:**

Limitação na variedade de estilos e opções disponíveis.  
Risco de capacidade produtiva insuficiente para atender prazos apertados.  
Dependência da qualidade do trabalho do fornecedor local, que pode ser inconsistente.  
Contratação de Agências de Publicidade e Design Especializadas

### **Empresas de Impressão Digital e Confecção em Massa**

#### **Vantagens:**

Preços competitivos devido à produção em larga escala.  
Entrega rápida, especialmente se forem utilizadas empresas já consolidadas.  
Variedade de produtos e personalização a partir de um portfólio extenso.

#### **Desvantagens:**

Qualidade variável dependendo da empresa escolhida.  
Falta de suporte local direto, dificultando intervenções rápidas.  
Menor ênfase em personalização extrema, podendo resultar em materiais menos únicos.

### **Plataformas de Múltiplos Fornecedores (Marketplaces)**

#### **Vantagens:**

Ampla gama de produtos e serviços de diferentes fornecedores em um só lugar.

Comparação fácil de preços e ofertas, possibilitando melhor negociação.  
Comentários e avaliações de outros usuários que ajudam na escolha do fornecedor.

**Desvantagens:**

Menor controle sobre a qualidade final, visto que cada produto pode vir de diferentes fabricantes.

Prazos de entrega podem variar significativamente entre os fornecedores.

Capacidade restrita para tratar de questões específicas devido à diversidade de fornecedores.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes e material gráfico é fundamentada em uma análise técnica e econômica aprofundada, que visa resolver a problemática da ausência desses itens na organização do evento de comemoração do aniversário do município de Groaíras. Em primeiro lugar, os aspectos técnicos que sustentam essa decisão são diversos e cruciais. A aquisição de uniformes permitirá a padronização visual das equipes envolvidas no evento, o que é essencial para garantir a identificação eficiente dos colaboradores por parte do público. Os uniformes também oferecem um elemento de segurança e credibilidade, pois ajudam os cidadãos a reconhecerem facilmente quem exerce funções de organização durante as festividades.

Além disso, o material gráfico é fundamental para a divulgação do evento e comunicação com a população. Esses elementos gráficos, quando bem elaborados, não apenas atraem a atenção do público, mas também transmite informações de maneira clara e eficaz, contribuindo para a maximização do alcance do evento. A compatibilidade entre esses materiais e a imagem institucional da Prefeitura é outro fator técnico relevante, pois um design coeso reforça a identidade visual do município e promove um sentimento de pertencimento e valorização às tradições locais.

Do ponto de vista operacional, a contratação de uma empresa especializada traz vantagens significativas em termos de manutenção e suporte. Profissionais experientes no setor são capazes de oferecer soluções personalizadas, garantindo que os uniformes e materiais gráficos atendam às especificações desejadas. Ademais, a escalabilidade dessa solução se destaca, pois, dependendo do sucesso do evento, pode-se facilmente ampliar a quantidade de materiais ou realizar ajustes em novos pedidos com a mesma empresa contratada, assegurando agilidade e flexibilidade nas adaptações necessárias.

Em relação ao aspecto econômico, a escolha pela solução proposta apresenta um custo-benefício robusto. A contratação de uma única empresa para o fornecimento tanto de uniformes quanto de material gráfico possibilita a negociação de preços mais competitivos, visto que pode haver sinergias em processos de produção e entrega. Esse modelo não apenas reduzirá gastos com transporte e logística, mas também trará um retorno esperado positivo em relação ao investimento, considerando que a melhoria na organização e divulgação do evento impacta diretamente na participação do público e no fortalecimento da imagem institucional da Prefeitura.

Além disso, eventos bem organizados, com a devida identificação visual, tendem a atrair mais visitantes, aumentando a movimentação econômica local, o que proporciona um ciclo de desenvolvimento positivo para a comunidade. Dessa forma, a implementação dessa solução não só atende à necessidade imediata de proporcionar melhor organização e comunicação durante a festividade, mas também contribui para um legado duradouro de valorização da cultura e do envolvimento da população nas atividades promovidas pelo município.

## QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Medalha personalizada para modalidades esportivas, diâmetro de 7,5 cm, material Zamac de alta qualidade, com acabamento em cor de ouro. Superfície polida com detalhes gravados em alta precisão, fita personalizada em tecido de alta resistência, com estampa exclusiva, contendo nome do evento, cores temáticas ou logotipos.	Unidade	356	R\$ 17,43	R\$ 6.205,08
2	Troféu personalizado para modalidade esportiva, altura 35 cm, estrutura principal em aço inox, garantindo durabilidade, elementos decorativos em acrílico de duas cores, criando contraste. Corte a laser precisão nos detalhes, caixa base resistente, personalização com nome da competição, categoria e logotipo.	Unidade	4	R\$ 127,33	R\$ 509,32
3	Troféu personalizado para modalidade esportiva, altura 30 cm, estrutura principal em aço inox, garantindo durabilidade, elementos decorativos em acrílico de duas cores, criando contraste. Corte a laser precisão nos detalhes, caixa base resistente, personalização com nome da competição, categoria e logotipo.	Unidade	7	R\$ 119,67	R\$ 837,69
4	Troféu personalizado para modalidade esportiva, altura 40 cm, estrutura principal em aço inox, garantindo durabilidade, elementos decorativos em acrílico de duas cores, criando contraste. Corte a laser precisão nos detalhes, caixa base resistente, personalização com nome da competição, categoria e logotipo.	Unidade	17	R\$ 148,00	R\$ 2.516,00
5	Número de peito personalizados para corrida de rua com duplo picote, tamanho A5 (148x210 mm) papel resistente a rasgos, alta qualidade e durabilidade, impressão colorida.	Unidade	300	R\$ 5,47	R\$ 1.641,00
6	Pulseira de identificação para eventos, tamanho padrão de 20x240 mm em material sintético, resistente, prova d'água. Impressão de alta qualidade, com possibilidade de incluir logotipos. Cores neon e lacre de segurança.	Unidade	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
7	Confecção de blusas estilo regata, tecido poliéster, leve, respirável, ideal para corrida de rua. Personalizável conforme solicitado, ajuste anatômico para maior conforto e mobilidade, com acabamentos reforçados para durabilidade, estampa personalizada com logotipo do evento, patrocinadores e /ou mensagens. Tamanhos: P(20) M(100) G(50) GG(25) EXG(5) durabilidade, estampa personalizada com logotipo do evento, patrocinadores e /ou mensagens. Tamanhos: P(20) M(100) G(50) GG(25) EXG(5)	Unidade	200	R\$ 22,80	R\$ 4.560,00
8	Blusa de manga unissex para modalidade esportiva crossfit, com manga curta, estilo esportivo. Tecido de alta performance, como poliamida garantindo elasticidade e liberdade de movimento. Opções personalizáveis, ajuste anatômico, costuras reforçadas para suportar movimentos intensos e alta durabilidade. Personalização com logotipo, frases ou nome de equipes. Tamanhos: P(15) M(30) G(15) GG(10)	Unidade	70	R\$ 38,00	R\$ 2.660,00

9	Uniforme unissex para a modalidade esportiva de vôlei, conjunto composto por regata e short esportivo, projetado para uso confortável e prático por atletas de todos os gêneros. Tecido poliéster ou poliamida de alta qualidade, leve e com elasticidade. Cores personalizáveis, permitindo combinações de cores de acordo com as necessidades da equipe. Regata: estilo cavado, favorecendo ventilação e conforto, ajuste anatômico universal, oferecendo mobilidade e liberdade de movimento, costuras reforçadas. Short: Elástico na cintura com cordão ajustável para segurança e adaptação a diferentes tamanhos. Acabamento reforçado para resistência ao uso intenso, personalização com números, nome da equipe e logotipos. Tamanhos: (M) (G)	Conjunto	44	R\$ 55,50	R\$ 2.442,00
10	Uniforme para banda de música municipal, blusa social de manga curta, com fechamento frontal por botões. Tecido preto de alta qualidade algodão ou poliéster, botões pretos, harmonizando com o tecido e proporcionando um design formal. Bordado personalizado no lado esquerdo do peito, representando a identidade da banda de música, bordado do lado direito, representando a identidade da prefeitura municipal, com acabamento detalhado, ajuste com gola dobrada e barra reta. Tamanhos: M(35) G(7) GG(7)	Unidade	49	R\$ 91,67	R\$ 4.491,83
11	Blusa baby look para concurso de beleza, ajustada ao corpo, com estilo moderno e confortável, tecido de alta qualidade (algodão ou malha leve). Cor personalizável conforme a identidade visual do evento, gola arredondada, costuras reforçadas. Impressão personalizada com logotipo e identidade visual do concurso. Tamanhos: P(15) M(25) G(10)	Unidade	30	R\$ 36,33	R\$ 1.089,90
12	blusa oficial da equipe de organização do evento, blusa unissex, manga curta, gola redonda com acabamento reforçado, costuras duráveis para uso prolongado, tecido de alta qualidade como algodão ou malha leve, personalizável com opções que reflitam as cores oficiais do evento. Estampa frontal e traseira com logotipo oficial do evento, nome da cidade ou slogan comemorativo. Tamanhos: P(10) M(50) G(50) GG(10)	Unidade	120	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
13	Blusa para campeonato de xadrez, unissex, manga curta, tecido de alta qualidade como algodão ou poliéster, gola redonda com acabamento reforçado. Personalizável, com opções que representem a identidade visual do campeonato, estampa frontal com logotipo oficial, nome ou slogan, usando impressão de alta qualidade. Tamanhos: P(3) M(12) G(5)	Unidade	18	R\$ 31,50	R\$ 567,00
14	Uniformes para times, conjunto completo por camiseta e short, desenvolvido para uso de treinos e competições. Tecido de alta qualidade como poliéster ou poliamida, personalizáveis com opções de combinações que representam as cores oficiais do time. Camisa: gola redonda ou em V, conforme solicitado, mangas curtas e costuras reforçadas. Short: cintura com elástico e cordão ajustável, comprimento médio com reforço nas laterais. Impressão de números, nome dos jogadores e logotipo do time, resistente ao desgaste.	Conjunto	420	R\$ 53,33	R\$ 22.398,60
15	Traje de banho maiô para concurso de beleza, tamanho único, estilo inteiro com uma manga em babados na lateral direita, tecido na cor preta em lycra ou poliéster de alta qualidade, com elastano para garantir elasticidade e ajuste ao corpo. Detalhes como decote discreto ou recortes estratégicos, costuras reforçadas para maior durabilidade.	Unidade	12	R\$ 49,00	R\$ 588,00
16	Cheque gigante personalizado para simbolizar premiações de pvc ou plástico rígido, formato retangular, com 50 cm e 30 cm de largura. Incluindo campos para o valor, data, assinatura e logotipos.	Unidade	12	R\$ 83,67	R\$ 1.004,04
17	Cheque gigante personalizado para simbolizar premiações de pvc ou plástico rígido, formato retangular, com 1 metro e 50 cm de largura. Incluindo campos para o valor, data, assinatura, logotipos.	Unidade	5	R\$ 128,00	R\$ 640,00

#### ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

a) Desenvolver a identidade visual oficial do evento, aplicando-a de forma padronizada nos materiais gráficos e uniformes, respeitando os elementos institucionais da Prefeitura Municipal de Groaíras.

- b) Produzir materiais gráficos com qualidade de impressão compatível com uso externo e interno, garantindo nitidez, durabilidade e fidelidade de cores durante todo o período do evento.
- c) Realizar a confecção de uniformes para as equipes de apoio, segurança, recepção, organização e demais colaboradores, assegurando conforto, praticidade e fácil identificação visual.
- d) Aplicar nos uniformes elementos de identificação como logotipo da Prefeitura, nome do evento e função do colaborador, garantindo padronização e clareza na comunicação com o público.
- e) Entregar os materiais gráficos e uniformes no prazo previamente estabelecido, de modo a possibilitar a organização, montagem e distribuição com a devida antecedência ao evento.
- f) Garantir que os tecidos utilizados na confecção dos uniformes sejam resistentes, adequados ao clima local e de boa qualidade, permitindo reutilização em futuras ações institucionais.
- g) Assegurar que todos os produtos estejam de acordo com as especificações técnicas definidas, com controle de qualidade antes da entrega, evitando falhas ou divergências em relação ao solicitado.

**Valor Total**

**R\$ 56.320,46**

A definição das quantidades a serem adquiridas de material gráfico e uniformes para o evento de comemoração do aniversário do município de Groaíras foi estabelecida com base nas demandas verificadas em edições anteriores da festividade. A análise dos registros anteriores evidenciou a necessidade de materiais gráficos padronizados para reforçar a identidade visual do evento e garantir uma comunicação eficiente com o público. Da mesma forma, a aquisição de uniformes visa padronizar a identificação das equipes envolvidas na organização e execução das atividades, contribuindo para a organização e valorização institucional da celebração. As estimativas consideraram o histórico de consumo e a projeção de participação no evento, assegurando que os materiais atendam plenamente às necessidades operacionais, com qualidade, eficiência e otimização dos recursos públicos.

A definição do preço a ser licitado baseia-se na pesquisa de preços realizada, conforme determina o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Para garantir a competitividade e a adequação ao mercado, utilizou-se como referência os preços públicos praticados, conforme levantamento registrado na Pesquisa nº 202504010006, disponível para consulta através do link:

[precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar\\_pesquisa/?codigo=c142c67c-6af8-4a04-84c8-f78db802a1e4](https://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=c142c67c-6af8-4a04-84c8-f78db802a1e4)

Esse método assegura que a contratação seja realizada com valores condizentes com a realidade do mercado, garantindo a economicidade e a boa gestão dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade dos serviços adquiridos.

## PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação não será parcelada devido à natureza integral e interdependente dos materiais gráficos e uniformes a serem fornecidos. A organização do evento de comemoração do aniversário do município de Groaíras requer uma identidade visual coesa e uniforme, que garanta a padronização e a valorização da imagem institucional. Se realizada de forma parcelada, haveria risco de desarmonia na apresentação dos uniformes e do material gráfico, comprometendo a eficácia da divulgação e a comunicação com o público. Assim, a entrega simultânea dos itens é fundamental para alcançar um resultado harmônico, aumentando a eficiência da execução do evento.

Adicionalmente, o parcelamento poderia acarretar desafios logísticos e operacionais que impactariam negativamente no cronograma do evento. Problemas relacionados a prazos diferentes de entrega poderiam gerar atrasos ou falhas na disponibilização dos uniformes e materiais gráficos necessários, prejudicando os preparativos e a execução do evento. Para

garantir que todos os componentes estejam disponíveis de forma coordenada e atenda às expectativas de qualidade e eficiência, a contratação única se revela a melhor opção.

Por fim, a não realização do parcelamento atende ao interesse público ao garantir uma gestão eficiente dos recursos públicos, evitando a fragmentação da contratação que poderia resultar em custos adicionais e na necessidade de múltiplos acompanhamentos e fiscalizações. Dessa forma, a solução proposta contribui para o fortalecimento da imagem institucional do município e a realização de um evento bem estruturado, beneficiando toda a comunidade de Groaíras.

## RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa para fornecimento de uniformes e material gráfico para o evento de comemoração do aniversário do município de Groaíras propõe resultados significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis. Primeiro, essa solução maximiza o custo-benefício ao permitir que a Prefeitura Municipal adquira insumos de forma centralizada e em maior escala, reduzindo custos unitários. Além disso, a contratação de um fornecedor especializado pode garantir maior qualidade e padronização dos materiais, evitando desperdícios que ocorrem em compras avulsas ou informalidades.

Em relação aos recursos humanos disponíveis, a implementação dessa solução facilita o trabalho das equipes envolvidas na organização do evento. Com uniformes adequados, os colaboradores e voluntários terão sua identidade visual assegurada, promovendo a integração e a identificação entre eles e o público. Isso reduz a necessidade de treinamento ou orientações adicionais sobre apresentação e comportamento adequados durante o evento, permitindo uma melhor alocação do tempo da equipe nas atividades essenciais de planejamento e realização.

Ademais, a utilização de serviços profissionais para a criação do material gráfico garante um melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros. Um fornecedor qualificado pode oferecer soluções criativas e eficientes, com designs que comunicam claramente as mensagens institucionais da festa e atraem a participação do público, resultando em maior retorno social e visibilidade para a Prefeitura. Dessa forma, a cidade não só terá uma festividade organizada, mas também fortalecerá sua imagem institucional.

Assim, a escolha pela contratação para fornecimento de uniformes e material gráfico se traduz em uma gestão eficiente dos recursos disponíveis, assegurando economicidade, padronização e valorização do evento, além de promover uma interação mais harmoniosa com a comunidade.

## PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução escolhida, que consiste na contratação de uma empresa para o fornecimento de uniformes e material gráfico para o evento de comemoração do aniversário do município de Groaíras, algumas providências específicas devem ser adotadas.

Em primeiro lugar, é crucial realizar um levantamento detalhado das necessidades de uniformes e materiais gráficos. Isso inclui definir as quantidades exatas de itens necessários, os modelos dos uniformes, assim como os tipos e formatos dos materiais gráficos a serem produzidos. Essa análise deve considerar o número estimado de participantes no evento, as diferentes funções que os uniformes devem desempenhar (identificação, conforto, padronização) e os elementos gráficos essenciais para a comunicação efetiva com o público.

Outra providência importante é a definição clara das especificações técnicas para os uniformes e materiais gráficos. Essa atividade garantirá que os produtos contratados atendam aos padrões desejados em termos de qualidade, durabilidade e estética. É recomendável incluir orientações sobre cores, tamanhos, tipos de tecidos e acabamentos para os uniformes, bem como diretrizes de design para os materiais gráficos, de forma a assegurar a valorização institucional da festividade.

Além disso, recomenda-se a identificação de locais estratégicos para a distribuição dos materiais gráficos e uniformes, de modo a facilitar a logística durante o evento. A administração pode avaliar parcerias com empresas locais ou pontos centrais na cidade para otimizar essa distribuição, evitando desperdícios e assegurando que todos os envolvidos tenham acesso ao material necessário.

Importante também considerar a elaboração de um cronograma detalhado que contemple todas as etapas do processo, desde a contratação até a entrega dos uniformes e materiais gráficos. Esse cronograma deve incluir prazos rigorosos para a execução de cada fase, permitindo monitorar a conformidade com os tempos estabelecidos e realizando ajustes quando necessário.

Caso se identifique a necessidade de fiscalização rigorosa da entrega e qualidade dos produtos, sugere-se habilitar alguns servidores municipais com capacitação específica em gestão de contratos e fiscalização de fornecedores, visto que a natureza da contratação demanda atenção aos detalhes para garantir a adequação dos materiais ao que foi solicitado. Essa capacitação deve focar nas particularidades dos uniformes e materiais gráficos, capacitando os servidores para promover a eficiência e eficácia nos resultados esperados.

Por fim, faz-se necessário estabelecer critérios claros para a avaliação dos fornecedores. Esses critérios devem incluir capacidade técnica, experiência prévia em eventos similares, qualidade do portfólio apresentado e melhor proposta financeira, garantindo assim a seleção de um prestador de serviços que atenda a todas as demandas da Administração Municipal em relação ao evento comemorativo. Em suma, essas providências visam garantir uma execução eficiente e eficaz do contrato, contribuindo para a valorização do evento e o uso responsável dos recursos públicos.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Na análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a contratação de uma empresa para fornecimento de uniformes e material gráfico para o evento de comemoração do aniversário do município de Groaíras, podemos afirmar que não existem contratações adicionais que precisem ser realizadas antes dessa contratação.

A solução escolhida é autossuficiente em relação aos seus requisitos técnicos e operacionais. O fornecimento de uniformes e material gráfico visa atender especificamente à organização, divulgação e padronização do evento, elementos que são diretamente cobertos pela proposta de contratação. Assim, a efetivação dessa contratação por si só assegura que as equipes estarão devidamente identificadas e equipadas, sem a necessidade de outros insumos ou serviços complementares imediatos.

Além disso, não se identificam necessidades preexistentes de manutenção de espaços físicos ou adequações prediais que demandam contra atuações paralelas de outras naturezas. Os uniformes e materiais gráficos a serem adquiridos não requerem ajustes estruturais nos locais onde o evento será realizado, pois sua utilização pode ser implementada em conformidade com a infraestrutura já existente na prefeitura e nas áreas designadas para o evento.

Portanto, a contratação da empresa especializada para fornecimento de uniformes e material gráfico atende plenamente aos objetivos propostos para a festividade aniversária do município, sem a interdependência de outras contratações que poderiam comprometer a execução pontual e eficaz desta iniciativa. Essa configuração viabiliza a obtenção imediata dos produtos e serviços necessários, garantindo a realização do evento com a qualidade desejada.

## IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa para fornecimento de uniformes e material gráfico para o evento de comemoração do aniversário do município de Groaíras pode gerar diversos impactos ambientais. Os principais impactos a serem considerados incluem: 1) Geração de resíduos sólidos, especialmente no que se refere à embalagem dos produtos, sobras de materiais e uniformes não utilizados; 2) Consumo excessivo de água e energia na produção dos itens; 3) Emissões de poluentes decorrentes da fabricação e transporte dos materiais; e 4) Uso de tintas e produtos químicos que podem potencialmente impactar o meio ambiente.

Para mitigar esses impactos, é fundamental implementar medidas práticas e aplicáveis. A primeira ação é optar por fornecedores que utilizem práticas sustentáveis em sua produção, como o uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis nas embalagens e a utilização de tecidos sustentáveis e de baixo impacto ambiental. Além disso, devem ser priorizadas

empresas que demonstrem compromissos com a eficiência energética, como aquelas que utilizam fontes de energia renovável em suas instalações de produção.

No que tange ao consumo de recursos, é pertinente estipular requisitos que incentivem a redução do uso de água durante a confecção dos uniformes e materiais gráficos, buscando parcerias com fornecedores que adotem tecnologias que minimizem este consumo. A realização de impressões em papel de origem reciclada e a utilização de tintas à base de água também são práticas recomendadas.

Em relação à logística reversa, é importante considerar a implementação de um sistema que permita o retorno dos uniformes e materiais gráficos após o evento, especialmente aqueles que não forem utilizados ou que estiverem danificados. Essa prática pode facilitar a reciclagem e a reutilização dos materiais, reduzindo assim a quantidade de resíduos gerados. Os contratos deles podem incluir cláusulas que garantam que os itens devolvidos sejam processados adequadamente. Além disso, promover a conscientização sobre a importância do descarte responsável e da reciclagem durante e após o evento pode engajar a comunidade e aumentar a eficácia das ações propostas.

Com estas medidas, a contratação do serviço proposto poderá ser realizada de forma a minimizar os impactos ambientais, promovendo uma festividade mais sustentável e consciente.

## CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Groaíras - CE, 09 de abril de 2025

---

**MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO**  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTO

## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, 07.598.709/0001-80



### Equipe de Planejamento

Vitor Alves de Sousa, Luana Rodrigues Paiva, Antonia Clarice de Souza Ferreira



### Objeto Detalhado

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E UNIFORMES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

### ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESOS
Muito Baixa	<b>Improvável.</b> Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	<b>Rara.</b> De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	<b>Possível.</b> De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	<b>Provável.</b> De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	<b>Praticamente certa.</b> De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

### ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

### MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

#### Risco Alto - Atraso na entrega dos materiais

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Alta
<b>Dano</b>		
O evento pode não ser realizado conforme planejado devido à falta de materiais essenciais.		
<b>Ações Preventivas</b>		<b>Responsável</b>
Escolher fornecedores com histórico de pontualidade.		
Definir prazos claros e penalidades no contrato.		

<b>Ações de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Contratar um fornecedor alternativo previamente.		
Disponibilizar uma equipe para substituir materiais em atraso.		
<b>Risco Médio - Material não conforme com especificações técnicas</b>		
<b>Etapa</b>	<b>Impacto</b>	<b>Probabilidade</b>
Seleção do Fornecedor	Médio	Média
<b>Dano</b>		
Uso de material inadequado pode comprometer a qualidade do evento.		
<b>Ações Preventivas</b>		<b>Responsável</b>
Verificar amostras e especificações detalhadamente antes de aprovar.		
Exigir garantias de validade da conformidade dos materiais.		
<b>Ações de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Estabelecer canais de comunicação para ajustes rápidos.		
Manter contato com fornecedores alternativos para substituição rápida.		
<b>Risco Alto - Falha na definição do orçamento</b>		
<b>Etapa</b>	<b>Impacto</b>	<b>Probabilidade</b>
Planejamento	Alto	Alta
<b>Dano</b>		
Possibilidade de estourar o orçamento previsto, comprometendo outras áreas do evento.		
<b>Ações Preventivas</b>		<b>Responsável</b>
Realizar uma pesquisa detalhada de preços de mercado.		
Incluir margens suficientes para cobrir custos imprevistos.		
<b>Ações de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Reduzir escopo de itens adquiridos em caso de alta no orçamento.		
Negociar pagamentos em etapas para monitorar custos.		

ETP nº 01.11.04-SECULT/2025 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Uniformes e Material Gráfico

**MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO**  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nº

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

### 1. PROPOSTA DE PREÇOS:

DESCRIÇÃO	M A R C A	Q U A N T .	V. U N I T Á R I O	V. T O T A L
<b>VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)</b>				

### 2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

E-MAIL: ...

### 3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

### 4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

### 5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.

- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)

**ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**  
**COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021**



**PROCESSO DE ORIGEM**

nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



**OBJETO CONTRATUAL**

.....



**VALOR CONTRATUAL**

R\$ ..... (.....)



**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**

INICIAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
FINAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**DADOS DO CONTRATANTE**

**RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº** \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_



**DADOS DO CONTRATADO**

**RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº** \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_



**FISCAL DO CONTRATO**

Nome Fiscal Contrato.....

**PREÂMBULO**

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Razão Social Contratante... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

<b>ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO</b>						
Descrição	Marc a	Unidade	Q ua nt.	Valor Unit.	Valor Total	
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ .....</b>		

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Groaíras deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de **fatores** futuros e incertos, devendo

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Vara Única da Comarca de Groaíras/CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Groaíras – CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

#### ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

–

–

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

–

–

NOME:

NOME:

